PORTARIA CFO-SE-50, de 22 de fevereiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-9047/98 (CRO-SP-84/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Universidade de Mogi das Cruzes, coordenado pelo professor Sérgio de Oliveira.

Art. 2º.O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 12.09.98 a 18.12.99.

Art. 3º.Dê ?se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE